



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº. 121
DE 14 / 04 / 05
ÀS 15:50 HORAS.
Secretário Geral

Vereador: JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA – PMDB - VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROVIDENCIE COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, A COLOCAÇÃO DE UMA LIXEIRA COMUNITÁRIA NA RUA ELIAS TADEU DALL'ONDER, BAIRRO SANTA HELENA IV.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe, como segue:

Dirija-se à casa, para solicitar ao Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, providencie com a maior brevidade possível, a colocação de uma lixeira comunitária na Rua Elias Tadeu Dall'Onder, Bairro Santa Helena IV.

O presente encaminhamento visa atender aos moradores da referida rua, que vêm reivindicando a instalação de uma lixeira comunitária a fim de que possam depositar o lixo em local adequado evitando assim danos ao meio ambiente e à saúde das pessoas.

É importante ressaltar que os moradores são obrigados a deixar o lixo na calçada, ficando este ao alcance de cães e gatos que reviram e espalham o mesmo à procura de restos de alimentos, ocasionando assim mau cheiro, proliferação de insetos e ratos, além de outros tantos transtornos.

Certamente todos os serviços realizados pela Municipalidade que venham ao encontro das reais necessidades de uma comunidade, trarão benefícios sociais, permitindo que a população viva com maior qualidade de vida.

Como legisladores, apoiamos toda e qualquer ação pública que venha atender a sociedade, nas metas consideradas de interesse coletivo.

Destarte, entendemos que o pedido ora apresentado merece a atenção da Administração, pois é através destes serviços públicos que o Governo Municipal poderá alcançar as finalidades sociais de uma população, se este entender que compete à Municipalidade oferecer a todas as comunidades, indistintamente, os meios legais para satisfazer suas necessidades.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de abril de dois mil e nove.

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora.